Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00144

LEI Nº 1.116.

(Projeto de Lei n. 45/73).

Altera o ítem 1, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.111, de 1º de setembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Com a redação ora dada por esta nova Lei, o ítem 1, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.111, de 1º de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação, em substituição à anterior :

" 1. no valor de Cr.$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a ser inscrito na rubrica que assim se descreve :

PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Desapropriações de Terrenos Urbanos".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de setembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário